



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte-Pará - ☎: 3434-1176 e 1976
CNPJ: 34.682.385/0001-36 - Email: camaraourilandia@hotmail.com

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 06/2018

Instrumento de CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, por excepcional interesse público, no-qual são partes:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE -PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº: 34.682.385/0001-36, localizada na Avenida das Nações, nº: 3326, Centro, Ourilândia do Norte – PA, neste ato representado pelo Presidente, Sr DENIS ALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida das Nações, nº: 2026, Centro, Ourilândia do Norte -PA.

CONTRATADO(A): CLEONICE DE JESUS CAVALCANTE, brasileira, casada, portadora do RG n: 3548753 SSP/PA, inscrita no CPF nº: 914.873.902-20, residente e domiciliada em Ourilândia do Norte -PA.

CONSIDERANDO:

1. O disposto na Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;
2. Que a Câmara Municipal se encontra com duas lacunas em seu quadro de servidores necessários para o bom andamento do expediente local;
3. A necessidade de dispor de profissional na área de serviços gerais para manutenção da limpeza do prédio;
4. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação;

Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Pelo presente contrato, a CONTRATADA se obriga a prestação de serviços na qualidade de auxiliar de serviços gerais, a ser desempenhado no Prédio da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte-Pará - ☎: 3434-1176 e 1976
CNPJ: 34.682.385/0001-36 - Email: camaraourilandia@hotmail.com

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para a execução dos serviços ora contratados é de 08 (meses) meses a contar da data de publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Obriga-se a CONTRATANTE, em face da execução dos serviços acima especificados, a pagar ao CONTRATADO o valor mensal de R\$ 1.123,34 (Um Mil Cento e Vinte e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos), pagos em folha de pagamento, com cumprimento da carga horária de trabalho de 30 horas semanais, dentro do horário pré-estabelecido pelo Ente público.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento da CÂMARA MUNICIPAL, sob a dotação orçamentária n.º: 3.1.90.04.00.00.

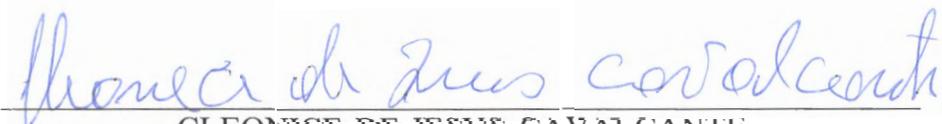
CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização ao CONTRATADO, salvo pagamento dos dias trabalhados e décimo terceiro salário proporcional, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Qualquer controvérsia resultante deste Contrato, deverá ser dirimida no foro da comarca de Ourilândia do Norte - PA, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

Município de Ourilândia do Norte -PA, 10 de abril de 2018.


CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
CONTRATANTE


CLEONICE DE JESUS CAVALCANTE
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



